



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

PROCESSO Nº 028/2024

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 025/2024.

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO MARÇO/2024.

REMETENTE VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 025/2024, de autoria do VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, que denomina artéria urbana de RUA LÚCIA MARIA DE ALMEIDA GADELHA DE LIMA.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, Nº 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



PROJETO DE LEI Nº 025/2024, 11 DE MARÇO DE 2024.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

14/03/2024

XV

SECRETÁRIA

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA
DE RUA LÚCIA MARIA DE ALMEIDA
GADELHA DE LIMA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LÚCIA MARIA DE ALMEIDA GADELHA DE LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando e finalizando nos limites do espólio do Senhor Hilário Domingos de Almeida, paralela à Rua Prefeito Pedro Moreira de Almeida, seguindo em direção Oeste/Leste, finalizando na Rua Hilário Domingos de Almeida.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 11 de março de 2024.


CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Vereador

Biografia

Lúcia Maria de Almeida Gadelha de Lima



Lúcia Maria de Almeida Gadelha de Lima, nasceu na comunidade de Água Suja município de tabuleiro do Norte-Ce, no dia 22 de novembro de 1956.

Filha de Hilário Domingos de Almeida e Maria de Lourdes Almeida, oitava de um total de 12 filhos. Veio morar na cidade de tabuleiro do norte onde a família fixou residência na Rua Coronel Pio Gadelha no ano de 1960, iniciando assim sua vida escolar.

Estudou no grupo escolar Avelino Magalhães posteriormente no colégio Nossa Senhora das Brotas, desenvolvendo seu espírito esportivo participou de inter classe, das olimpíadas do Vale do Jaguaribe, atuando em varias modalidades.

Cursou licenciatura plena em geografia na faculdade de filosofia Dom Aureliano Matos - Limoeiro do Norte em seguida foi contratada pelo Estado como professora, onde era muito estimulada por alunos e professores. E foi na direção da escola pública que pode testemunhar várias situações que a fizeram refletir sobre a necessidade do seu comprometimento social.

Em 30 de junho de 1981 casou-se com o jovem José de Deus de Lima construindo uma família sólida ao longo de quase 40 anos de matrimônio deixou como legado a família solidificada, seus filhos Daniella e Daniel e netos Anny Sophia, Henry, Samuel e Lara.

Com a aposentadoria no ano de 2006, sentiu o desejo de engajar-se na comunidade católica foi catequista, fez parte da pastoral carcerária e foi membro atuante no encontro de casais com Cristo, já na maçonaria passou a atuar com mais veemência não só no clube das Acácias, mas também na Ordem das Estrelas do Oriente tornando-se membro fundadora do Capítulo Vale do Jaguaribe participou da fundação do Bethel princesas das Acácias onde atuava como conselheira e deixou já plantada a semente do capítulo Heroínas da Acácia, tendo sido fundada após sua partida na data alusiva ao seu aniversário em 22/11/2021.

Partiu para a cada do Pai no dia 08 de junho de 2021 e pelo companheirismo e espírito solidário, Lucinha deixou marcas registradas no meio de nós, provando que a vida é o espaço de acreditarmos no próximo e sermos protagonistas da luta por um mundo melhor.



ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO

LOCAL: Rua Lucia Maria de Almeida Gadelha de Lima, Bairro 08 de Setembro

ASSUNTO/INTERESSADO: Proj de Denominação de Rua - Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTEÚDO DA PRANCHA

ESCALA

Nº DA PRANCHA

CROQUI

01

DATA: FEVEREIRO /2024

DESENHO: SALA TÉCNICA

01





PARECER TÉCNICO N.º 004/2024

Órgão técnico: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania.

Referência: Projetos de Lei n.º 020/2024, n.º 021/2024, n.º 022/2024, 023/2024, n.º 024/2024, n.º 025/2024 e n.º 026/2024.

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira.

Relatoria: Ver. Neukennedy Maia Soares.

1. Relatório:

Trata-se de análise jurídica e legislativa dos Projetos de Lei n.º 020/2024, n.º 021/2024, n.º 022/2024, n.º 023/2024, n.º 024/2024, n.º 025/2024 e n.º 026/2024 que denominam vias públicas de RUA HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA, RUA ANTÔNIO GADELHA DE ALMEIDA, RUA MARIA BEZINHA GADELHA CHAVES, RUA PREFEITO PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA, RUA ALBA GADELHA DE LIMA, RUA LÚCIA MARIA DE ALMEIDA GADELHA DE LIMA E RUA MARIA LOURDES DE ALMEIDA, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou os projetos de lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre as matérias, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação das matérias.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

As proposições n.º 020/2024, n.º 021/2024 e n.º 022/2024 denominam vias públicas e revogam leis municipais que versam sobre a matéria, por solicitação da família. Quanto aos demais projetos de lei visam somente denominar vias públicas no Município de Tabuleiro do Norte, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu



aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que os projetos estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na Lei Complementar nº 95/1998.

Portanto, as proposições têm o condão de denominar vias públicas em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município, conforme históricos anexos ao presente parecer.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo.

Art. 44. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XX – denominar prédios, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).

3. Conclusão:

Diante do exposto, entendo que os projetos estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação dos Projetos de Lei n.º 020/2024, n.º 021/2024, n.º 022/2024, n.º 023/2024, n.º 024/2024, n.º 025/2024 e n.º 026/2024.

É o voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**, aos 20 de março de 2024.


Ver. Neukennedy Maia Soares

RELATOR


CHRISLEYCONN CONRADO MOREIRA


RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

 (85) 4042 - 8600

 @cmtabuleiro

 @cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024.

ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 025/2024, de autoria do VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, que denomina artéria urbana de RUA LÚCIA MARIA DE ALMEIDA GADELHA DE LIMA.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA - <i>Presidente em exercício - Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.</i>				
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
NEUKENNEDY MAIA SOARES	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. <i>(Ausente com justificativa).</i>				

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

() unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes

Chris Leyconn Conrado Moreira
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA - 1º Vice-Presidente

Albert Einstein Freitas
ALBERT EINSTEIN FREITAS - 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 025/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA LÚCIA MARIA DE ALMEIDA GADELHA DE LIMA.

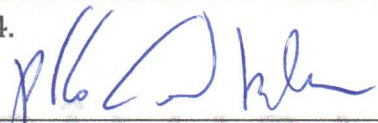
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

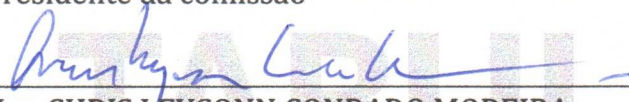
DECRETA:

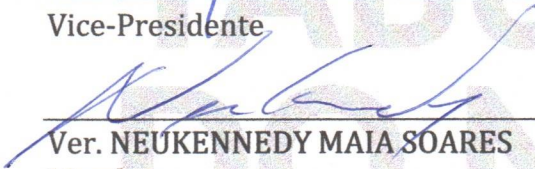
Art. 1º - Fica denominada de **RUA LÚCIA MARIA DE ALMEIDA GADELHA DE LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando e finalizando nos limites do espólio do Senhor Hilário Domingos de Almeida, paralela à Rua Prefeito Pedro Moreira de Almeida, seguindo em direção Oeste/Leste, finalizando na Rua Hilário Domingos de Almeida.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 26 de março de 2024.


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Presidente da comissão


Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Vice-Presidente


Ver. NEUKENNEDY MAIA SOARES
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente